



MOÇÃO Nº

MOÇ 2494/2005

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro
seguida à ASSP

Em, 25 / 02 / 05.

Assessoria de Plenário
Chefe da Assessoria de Plenário

Parabeniza pelos relevantes serviços prestados frente ao Restaurante Tabuleiro, os nomes que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, propomos aos nobres Pares parabenizar pelos relevantes serviços prestados frente ao Restaurante Tabuleiro, os seguintes nomes:

- JAIRO BARROS DE ARAÚJO LOPES, proprietário do Restaurante Tabuleiro;
- FÁTIMA REGINA DE ARAÚJO LOPES, proprietária do Restaurante Tabuleiro.

JUSTIFICAÇÃO

O Restaurante Tabuleiro, localizado na SCRN 716, é uma receita de sucesso. Os seus proprietários chegaram em Brasília em 2000 e, desde então, começaram um trabalho com muita dedicação e perseverança, preocupados com o bem-estar dos seus clientes e proporcionando mais do que um simples "negócio" de alimentação.

A fórmula deu tão certo que já estão abrindo um segundo restaurante - prova de que a união de uma família, que faz do trabalho uma extensão de sua casa, é e sempre será valorizada.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos dos demais Parlamentares, conclamo-os para a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

Assessoria de Plenário
Recebi em 22 / 2 / 05 às 17h50
§ 23.243-2
Assinatura

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ nº 2494, 05
Fls. N.º 01